



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010201

Instrumento de segundo termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2021010201, que entre si fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **IMPERCON EIRELI**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.245.710/0001-47, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretária Municipal, **Sra. PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, brasileira, portador do CPF/MF sob o n.º 005.161.322-28, residente e domiciliado em RUA DA MOCIDADE, 151, CIDADE VELHA, Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **IMPERCON EIRELI**, CNPJ 04.356.184/0001-88, com sede na Passagem São Pedro, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67113-320, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **ARMANDO CAMARA UCHOA**, residente na Passagem Oséas Silva n 910, Guanabara, Ananindeua-PA, CEP 67010-510, portador do(a) CPF 031.996.142-72, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual pelo período de 12 (doze) meses, no contrato nº 2021010201, oriundo do processo Convite Nº 1/2021-110102, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTARÉM NOVO**, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município. e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 30 de junho de 2022 até o dia 30 de junho de 2023, nos termos do art. 57, Parágrafo 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2021010201**, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal De Assistência Social

08 122 0132 2.105 Manutenção e reforma dos prédios da Assistência Social;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de PJ.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Santarém Novo-PA, 30 de junho de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 18.245.710/0001-47
CONTRATANTE**



**IMPERCON EIRELI
CNPJ 04.356.184/0001-88
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE